

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I

LUIZ GERALDO DO CARMO GOMES

CAROLINE VARGAS BARBOSA

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Caroline Vargas Barbosa; Luiz Geraldo do Carmo Gomes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-974-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero 3. Sexualidades. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I

Apresentação

O VII Encontro Virtual da CONPEDI, que ocorreu entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, contemplou temáticas sobre “INCLUSÃO E TRANSDISCIPLINARIDADE” chamando à reflexão sobre os desafios enfrentados em tempos de inclusão e a necessidade de um olhar das múltiplas áreas cada vez mais transdisciplinar.

O Grupo de Trabalho sobre GÊNERO, SEXUALIDADE E DIREITO I, ocorreu no dia 27 de junho de 2024 e integram apresentações de diversos pesquisadores sobre o tema, sendo assim fazem parte desta publicação pesquisas apresentadas e desenvolvidas em diversos Programas de Pós-graduação em Direito do Brasil e abordaram temas relevantes e atuais, discutidos com frequência no âmbito do judiciário brasileiro e de grande relevância para toda a sociedade científica que vem estudando o direito sobre gênero, sexualidade e os parâmetros do direito.

Nesse encontro, percebemos a tendência de pesquisa em um parâmetro transdisciplinar e pós-moderno. Nessa perspectiva e, dentre as questões discutidas, apresentamos os posterres desta obra:

A INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA HUMANIDADE DA PENA NO TRATAMENTO DE APENADAS TRANS E TRAVESTIS de autoria de Rodrigo Américo Oliveira Silva, tratando a questão de gênero e a visão dos direitos humanos.

A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO ESTADO DE SÃO PAULO DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA de autoria de Taiane Camile Oja reflete a concepção do princípio da dignidade humana e a necessária proteção da mulher no período do parto.

Escrito por Milena Neves Piassa apresentam nesta publicação o artigo AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO FACILITADORAS DA AGENDA 2030: O COMBATE DA INSTITUCIONAL DESIGUALDADE DE GÊNERO NO ESTADO DE SÃO PAULO que questiona os relacionamentos em pós-modernidade e a efetividade da aplicação e concretização da Agenda 2030.

Os autores Melina Macedo Bemfica e Camile de Souza Alves trazem a pesquisa sobre EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO COMO FORMA DIMITIGAÇÃO DE FEMINIDADE DA POBREZA que pauta sua discussão no complexo exame da educação e desigualdades sociais.

O artigo ENTRE RUAS E DIREITOS: O BAIXO MERETRÍCIO NA RUA GUAICURUS E SUAS COMPLEXIDADES SOCIAIS de Marcelo Fernandes Camargo articula o atendimento e ponderação da dignidade humana e as complexidades sociais de gênero.

O texto EQUIDADE JURÍDICA: COTAS COMO FERRAMENTA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO TRANS de autoria de Eduardo Torres do Amaral Macedo dialoga numa perspectiva de novos direitos fundamentais e a busca por reconhecimento Trans e efetivação dos direitos humanos.

Sob a orientação do professor José Antônio de Faria Martos, e autoria de Laura Samira Assis Jorge Martos, Luiz Guilherme Lopes Bertelli Magrin apresenta-se o tema O ALISTAMENTO MILITAR PARA TRANSGÊNEROS NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL que enfrenta e aborda questões transdisciplinares a respeito do direito dos transgêneros em meio militar, abarcando a discussão também de igualdade e direitos humanos.

O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS: ANÁLISE DE DADOS DO CRAM (2018 - 2020), sob a orientação da professora Denise Mercedes Nuñez Nascimento Lopes Salles, autoria de Maria Eduarda Ramalho da Silva Antonella D'Angelo Mesquita Moraes, marcam dados e estudos sobre o direito de forma aplicada à prática da pesquisa em gênero.

Apresentamos também o poster sobre O PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO E O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO COMO AGENTES NAS POLITICAS PUBLICAS DE COMBATE À LESBOFOBIA com orientação do professor Fabrício Veiga Costa e autoria de Hana Crsitina Oliveira Fonseca, abrangendo a temática constitucional dos direitos fundamentos e políticas públicas ligadas as questões de gênero.

OS TRANSEXUAIS NO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO: uma visão dos aspectos legais e a aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana, foi apresentado por Livia Gonçalves de Oliveira, abrangendo a realidade do sistema carcerário e os direitos humanos.

Apresentamos também o poster sobre a REALIDADE VIRTUAL, IDENTIDADE REAL: UMA QUEBRA NAS BARREIRAS BINÁRIAS, tendo como pesquisadora Livia Pereira Leandro, o cenário do âmbito virtual e suas consequências.

Sob a orientação da professora Jane Silva Da Silveira, apresentamos o poster sobre UMA ANÁLISE HISTÓRICA DO IMPACTO DA CULTURA EUROCÊNTRICA NA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DOS POVOS INDÍGENAS E NA PERCEPÇÃO DAS

MULHERES INDIGENAS QUANTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA de autoria de Ana Carla Moraes da Silva e Jhyerony Thyago de Araújo Belém.

A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA: A VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA DA MULHER de autoria de Rafaella de Almeida Ribeiro Pereira, também trás a temática da mulher, e os atos de violência obstétrica junto aos direitos humanos.

E, finalmente abordando a temática sobre VULNERABILIDADE DAS TRABALHADORAS SEXUAIS FRENTE A AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E A VIOLAÇÃO A DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE GARANTIDOS de autoria de Julyane Reis De Andrade que abordam a realidade das trabalhadoras sexuais e os direitos constitucionais.

Enfatizamos a grandiosa e valorosa contribuição de todos os pesquisadores do grupo que apresentaram pesquisas instigantes e atuais e desejamos aos leitores uma proveitosa leitura.

Florianópolis, 08 de julho de 2024.

Coordenadores:

Prof. Dr^a. Carina Deolinda da Silva Lopes – Faculdade Estácio do Rio Grande do Sul - FARGS

Prof^a. Doutoranda Caroline Vargas Barbosa – Universidade de Brasília – UnB

Prof. Doutor Luiz Geraldo do Carmo Gomes -

O PRINCÍPIO DA NÃO DISCRIMINAÇÃO E O DIREITO FUNDAMENTAL À LIBERDADE DE EXPRESSÃO COMO AGENTES NAS POLITICAS PUBLICAS DE COMBATE À LESBOFOBIA

Fabício Veiga Costa¹
Hana Crsitina Oliveira Fonseca

Resumo

1.0 Introdução

O objetivo geral da presente pesquisa é investigar o fenômeno social da lesbofobia para, a partir dessa premissa inicial, problematizar a necessidade de planejamento e execução de política pública de prevenção e repressão da prática discriminatória contra mulheres lésbicas. Para isso, investigar-se-á, inicialmente, os motivos que levam atores sociais a praticarem atos comissivos ou omissivos de preconceito e marginalidade contra mulheres lésbicas. O estudo em tela tem um diálogo direto com o texto da Constituição brasileira de 1988, especificamente no que atine ao princípio da não-discriminação, direito fundamental à igualdade e liberdade sexual.

2.0 Problema de pesquisa

A invisibilidade de mulheres lésbicas se relaciona diretamente com a existência ou inexistência de políticas públicas no âmbito social para esse grupo no Brasil frente ao cenário omissivo, discriminatório, machista e pouco motivador que se encontra presente ainda nos dias de hoje.

Esta pesquisa tem como objetivo observar a atuação de pessoas lésbicas em diversos cenários mundiais, ressaltando a importância de políticas públicas efetivas de auxílio às lésbicas e de combate à lesbofobia, garantindo proteção à dignidade e à não discriminação, fatores essenciais para a subsistência de grupos socialmente vulneráveis.

As políticas públicas são “o conjunto de políticas, programas e ações do Estado, diretamente ou por meio de delegação, com objetivo de enfrentar desafios e aproveitar oportunidades de interesse coletivo” (CASTRO; OLIVEIRA, 2014, p. 22) e decorrem do poder estatal para atribuir medidas regulatórias, distributivas ou redistributivas de forma ampla ou concentrada, dependendo da necessidade do grupo social. É a partir desse fator que se garante igualdade aos desiguais.

O debate acerca da população lésbica correlaciona com os interesses de igualdade de gênero e liberdade sexual, uma vez que pessoas pertencentes a esta categoria pertencem a dois grupos

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

afetados historicamente pela sociedade, quais seja ,mulheres com orientacao sexual dissonante da heteronormatividade compulsoria. Entretanto, as demandas se diferem, pois as necessidades não são as mesmas. No cenário atual existem políticas públicas voltadas à comunidade lgbtqiap+ o que inclui as mulheres lésbicas, mas há de fato efetividade?

É a partir da dignidade da pessoa humana e do princípio da não-discriminação que se deve observar os aspectos jurídicos e políticos acerca da lesbofobia. As políticas públicas são necessárias para a redução dos impactos da discriminação para a população lésbica

Considerando a invisibilidade de mulheres lésbicas frente à oportunidades em diversos âmbitos, a pouca existência de estudo científico e a falta de oportunidades confrontam a eficácia das políticas públicas ou a maneira em que elas são realizadas.

3.0 Objetivo

Esta pesquisa tem como principais objetivos: a) Desenvolver um estudo histórico sobre a mitologia grega e a ilha de lesbos com a finalidade de compreender o fenômeno social e sexual do lesbianismo; b) Analisar o princípio da não-discriminação e a liberdade sexual tutelados pela Constituição de 1988 frente à lesbofobia decorrente da sociedade com pensamentos pertinentes ao Estado Liberal ainda que no Estado Democrático de Direito; c) Observar a estrutura social consolidada pelo patriarcado e pelo machismo que estabelece padrões para reprimir pessoas lésbicas; d) Apresentar a importância das políticas públicas, mecanismo tutelado pela Constituição Federal como forma de amparo e proteção às mulheres lésbicas; e) Compreender o pensamento acerca da lesbiandade através da ciência filosófica que impulsiona o direito à implicações lógicas como forma de reduzir a problemática do tema.

4.0 Método

A pesquisa teórica e bibliográfica foi desenvolvida mediante consulta a livros, artigos científicos e outras fontes bibliográficas direta ou indiretamente relacionadas com o tema-problema. Quanto ao procedimento metodológico utilizou-se do método dedutivo, momento em que o discente partiu de uma concepção macroanalítica em direção a uma concepção microanalítica, fato esse que contribuiu significativamente para o objeto da pesquisa.

5.0 Resultados alcançados

A discussão sobre as políticas públicas para lésbicas têm maior destaque no âmbito da saúde, visto que diversas produções acadêmicas se voltam a debater sobre a importância da saúde sexual de mulheres lésbicas, entretanto, esta não é a única perspectiva necessária para ser

abordada.

Dentre os preconceitos sofridos pelas lésbicas, existem os chamados estupros corretivos e as terapias de conversão, utilizados como forma de “consertar” a sexualidade das pessoas lésbicas. O estupro corretivo é definido pelo Código Penal como forma de controlar o comportamento sexual ou social da vítima, ressaltando-se que a lei de importunação sexual garante aumento de pena. No ano de 2017 foi registrado pelo SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) que, em média, 6 lésbicas sofrem estupros corretivos por dia, um total de 2.379 casos. A lei de importunação sexual entrou em vigor no ano de 2018, após a pesquisa do SINAN, porém a falta de dados acerca da violência contra mulheres lésbicas não permitiu a observação acerca da eficácia do art 1º desta lei. .

No Brasil, apesar da escassez de dados e da utilização efetiva de pesquisas para combate à violência sexual, os registros estatísticos se submetem ao setor de Direito Humanos, assim, em matéria publicada pelo Governo Federal em Agosto de 2023, foi evidenciado que foram cometidas 5.036 violações contra pessoas lésbicas, resultado obtido pela Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Diante disso, embora tenha demonstrado alarme em decorrência das estatísticas, a única solução utilizada pelo Governo Federal além das legislações lgbtqia já citadas, foi a propagação do Disque 100 e os demais canais de denúncias para violação de Direitos Humanos. O governo não apresentou planos de prevenção à lesbofobia e também não evidenciou a pretensão imediata de fazê-los.

Sendo assim, conclui-se embora os direitos à liberdade sexual e à liberdade de expressão, assim como as devidas legislações de proteção à população lgbt resguardam as práticas sexuais e afetivas de mulheres lésbicas não há atuação prática na população brasileira em geral que entende que existem leis, mas não compreende as suas necessidades. Assim como a população lésbica compreende que têm seus direitos resguardados, entretanto, não é protegida de modo efetivo pelo Estado brasileiro que de acordo com a Constituição Federal de 1988 tem os deveres fundamentais de promover o bem de todos e erradicar a marginalização.

Palavras-chave: lésbicas, lesbofobia, políticas públicas

Referências

DA, A.; PIASON, S.; STREY, M. N. A POLÍTICA PÚBLICA PARA MULHERES EM SUA DIVERSIDADE E OS ESPAÇOS DE VISIBILIDADE DAS LÉSBICAS. Disponível em: http://www.fg2013.www2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373331085_ARQUIVO_AlinePiason.pdf. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. PROJETO DE LEI N.º 1.619 , DE 2021. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/147005>. Acesso em 30 ago.

2023.

BRASIL. PROJETO DE LEI N.º 1.795, DE 2022. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2330573>. Acesso em 28 ago. 2023.

DE BRITO, A. M. DA GAIOLA AO M(EU): DESCORTINANDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES LÉSBICAS NOS PLANOS NACIONAIS DE POLÍTICAS PARA MULHERES – PNPM (2005, 2008, 2013 – 2015). Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/106/o/Alessandra_Macedo_de_Brito_-_Da_gaiola_ao_m%28eu%29_descortinando_as_pol%C3%ADticas_p%C3%ABlicas_para_mulheres_l%C3%A9sbicas_nos_Planos_Nacionais_De_Pol%C3%ADticas_para_Mulheres_%E2%80%93_PNPM_%282005__2008__2013_%E2%80%93_2015%29.pdf. Acesso em: 30 jun. 2023.

LINO, T. R. Nas fissuras da história: o movimento lésbico no Brasil. *Movimentação*, [S. l.], v. 6, n. 10, p. 10–22, 2019. DOI: 10.30612/mvt.v6i10.10547. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/movimentacao/article/view/10547>. Acesso em: 23 jun. 2023.

OLIVEIRA, Farias Luana. Vista do Lesbocídio: o estudo dos crimes de ódio contra lésbicas no Brasil. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/28020/17143>. Acesso em: 24 mar. 2023.

PIASON, A. DA S. A militância de lésbicas feministas e a visibilidade nas políticas públicas para mulheres. [s.l.] Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2013.

Brasil registra mais de 5 mil casos de violações de direitos contra pessoas lésbicas nos primeiros oito meses de 2023. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202308/brasil-registra-mais-de-5-mil-casos-de-violacoes-de-direitos-contra-pessoas-lesbicas-nos-prim-eiros-oito-meses-de-2023>. Acesso em: 23 mar. 2024.

DIADORIM, C. Violência contra lésbicas: registros dobraram entre 2015 e 2022. Disponível em: <https://adiadorim.org/reportagens/2024/03/casos-de-violencia-contra-lesbicas-aumentaram-50-em-oito-anos-mostra-estudo/>. Acesso em: 23 mar. 2024.

GOVERNMENT EQUALITIES OFFICE. LGBT Action Plan 2018: Improving the lives of Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender people. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/lgbt-action-plan-2018-improving-the-lives-of-lesbian-gay-bisexual-and-transgender-people>.

I LesboCenso Nacional: Mapeamento de Vivências Lésbicas no Brasil (Liga Brasileira de Lésbicas/Associação Lésbica Feminista de Brasília – Coturno de Vênus, 2022). Disponível em: <<https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/i-lesbocenso-nacional-mapeamento-de-vivencias-lesbicas-no-brasil-liga-brasileira-de-lesbicas-associacao-lesbica-feminista-de-brasilia-coturno-de-venus-2022/>>. Acesso em: 23 mar. 2024.

LGBT in Britain Home and Communities (2018). Disponível em: <https://www.stonewall.org.uk/resources/lgbt-britain-home-and-communities-2018?gad_source=1&gclid=Cj0KCQJw-_mvBhDwARIsAA-Q0Q5bxmMtSgtuCyz5dGcIpLcyfcbTg2iQEWEqOVGUqXt9SuDRediiJS0aAtApEALw_wcB>. Acesso em: 23 mar. 2024.

QUADROS, M. Países mais seguros para LGBTQIA+ têm políticas antidiscriminação; veja quais. Disponível em: <<https://queer.ig.com.br/2021-09-15/paises-seguros-para-lgbtqia.html>>.